

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

CDOM / CPAD

Anexos
Anexo 1: Listagem n. 1-2026 1ª sub-região
Anexo 2: Listagem n. 2-2026 1ª sub-região
Anexo 3: Listagem n. 1-2026 2ª sub-região
Anexo 4: Listagem n. 2-2026 2ª sub-região
Anexo 5: Listagem n. 1-2026 3ª sub-região
Anexo 6: Listagem n. 2-2026 3ª sub-região
Anexo 7: Listagem n. 1-2026 4ª sub-região
Anexo 8: Listagem n. 2-2026 4ª sub-região
Anexo 9: Listagem n. 1-2026 5ª sub-região
Anexo 10: Listagem n. 2-2026 5ª sub-região
Anexo 11: Listagem n. 1-2026 6ª sub-região
Anexo 12: Listagem n. 2-2026 6ª sub-região
Anexo 13: Listagem n. 1-2026 7ª sub-região
Anexo 14: Listagem n. 2-2026 7ª sub-região
Anexo 15: Listagem n. 1-2026 8ª sub-região
Anexo 16: Listagem n. 2-2026 8ª sub-região
Anexo 17: Listagem n. 1-2026 9ª sub-região
Anexo 18: Listagem n. 2-2026 9ª sub-região
Anexo 19: Listagem n. 1-2026 10ª sub-região
Anexo 20: Listagem n. 2-2026 10ª sub-região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 2/2026

N. 2/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 125, de 27 de maio de 2026, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Belo Horizonte, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2020, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução TRT3 GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/destinacao-final-de-documentos/2026#autotoc-item-autotoc-0>. FAZ SABER, AINDA, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução TRT3 GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho de Belo Horizonte, onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 28 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e na secretaria das varas do

trabalho, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Desembargador Coordenador do Comitê de Documentação e Memória
CDOM / CPAD

Anexos
Anexo 21: Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos
Anexo 22: Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA SEP N. 202, 1 de junho de 2026

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso IV, alínea "d" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/17719/2026,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Luciene Gonçalves da Silva a ausentar-se do serviço no período de 21/05/2026 a 28/05/2026, em razão do falecimento de familiar.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

Anexo Portaria SEDP N.20/2026

Anexo Portaria SEDP N.20/2026

Anexos
Anexo 23: Anexo Portaria SEDP N.20/2026

PORTARIA SEDP N. 20, 1 de junho de 2026

Autoriza a movimentação na carreira dos servidores deste Tribunal que se tornaram aptos à progressão funcional ou à promoção no mês de maio de 2026.

O Secretário de Desenvolvimento de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com base na delegação de competência prevista no art. 2º, IV, da Portaria DG N. 2, de 2 de janeiro de 2026, e art. 2º, II, da Portaria DGP N. 2, de 2 de janeiro de 2026, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 39, de 2018, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras judiciárias dos servidores deste Tribunal e

CONSIDERANDO a relação disponibilizada no Sistema de Gestão de Pessoas deste Tribunal dos servidores que preencheram os requisitos para o desenvolvimento na carreira no mês de maio de 2026, constante do PROAD 17774/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a movimentação na carreira dos servidores deste Tribunal que se tornaram aptos à progressão funcional ou à promoção no mês de maio de 2026, nos moldes e marcos temporais indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PEREIRA BOAVENTURA TORROZO

Secretário de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA SEP N. 204, 1 de junho de 2026

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art.